



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 00066/2020 – FMS  
ID CidadES: 2021.071E0500001.18.0002**

**9º TERMO DE ADITIVO** ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGÉS**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula nº 10733, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.645.035/0001-92**, com sede na Rua Padre Antônio Maria, nº 201, centro, CEP: 29.295.000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. EDNA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 10721

**CONTRATADA:** A empresa

**EMPRESA:** **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGÉS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.227.882/000116, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Quadra B27, Lote Area Sala 808-A, Jardim Goias, Goiania/GO, CEP: 74.810-100, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Meneguelli Vieira<sup>1</sup>.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do **CONTRATO Nº 00066/2020-FMS - PROVENIENTE CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, da gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal (PA) da sede do município em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento é decorrente de liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061, nos termos do procedimento licitatório - Processo nº 0002099/2019, nos termos e condições que se seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Aditivo de Prazo, solicitado pela Contratada com protocolo de nº 2025-GPK7J, referente ao contrato nº **00066/2020-FMS**, com objeto **PROVENIENTE CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, da gestão das atividades e serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal (PA) da sede do município em

<sup>1</sup> Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento é decorrente de liminar concedida do Mandato de Segurança nº 0000767-55.2020.8.08.0061.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 Considerando, que o contrato tem data de validade em **04 de dezembro de 2025**;
- 2.2 Considerando, que o Secretária Municipal de Saúde, é favorável ao aditivo;
- 2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável ao aditivo para execução dos serviços;
- 2.4 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula sexta do contrato original nº 066/2020-FMS, que vigorará pelo período compreendido entre **05 de dezembro de 2025 a 04 de dezembro de 2026**.

## **CLÁUSULA QUARTA – O VALOR**

4.1 O valor Contratual e de **R\$ 343.106,84 (trezentos e quarenta e três mil cento e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, mensal, perfazendo um valor total anual de **R\$ 4.117.282,16 (quatro milhões cento e dezessete mil duzentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)**, conforme sétimo termo de apostilamento.

## **CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde  
Programa: 080100.1030100132.032  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 150000150000  
Fichas: 103.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

## **CLÁUSULA SÉTIMA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

7.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 04 de dezembro de 2025.

---

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

---

**EDNA MARIA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

---

**INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE – INGES**

contratado

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 04/12/2025 13:49:15 -03:00

**EDNA MARIA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASESA - SESA - PMVA  
assinado em 04/12/2025 13:29:15 -03:00

**GUSTAVO MENEGUELLI VIEIRA**  
CIDADÃO  
assinado em 05/12/2025 11:38:25 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/12/2025 11:38:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-82PWJB>